DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA nº 257/2018
25 de Abril de 2018

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a edição da Lei Municipal nº 634/2017 de 04 de dezembro de 2017.

Considerando o exposto em seu art. 5º onde prevê a instituição de comissão fiscalizadora do fundo municipal de adimplência – FMA.

RESOLVE

Art. 1º - CRIAR a Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Adimplência – FMA, nos termos do art. 5º da Lei nº 634/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Adimplência a análise de empenhos inscritos em restos a pagar acumulados até dezembro de 2016, com emissão de relatório no prazo previsto em lei.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores ALEXANDRE MESSIAS BEZERRA – RG nº 26.354.300-6/SSP/SP - CPF/MF 353.732.548-78, presidente, MARCIO SILVEIRA – RG nº 22.017.490/SSP/SP - CPF/MF 249.829.768-56, membro e ELISEU MALAQUIAS – RG nº 26.155.306-9/SSP/SP – CPF/MF 110.807.698-03, membro.

Parágrafo único – A nomeação dos Membros da Comissão Fiscalizadora será valida por até 12 (dose) meses, devendo ocorrer à substituição de pelo menos um deles, em caso de recondução.

Art. 4º - O resultado final será encaminhado para homologação do Chefe do Poder Executivo, que determinará as providências legais e adoção de eventuais medidas e/ou procedimentos administrativos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, 25 de Abril de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL